



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Contrato nº 0581/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 8859/2023, Abertura de Registro de Preços nº 189576, Pregão Eletrônico nº 090/2023, Ata de Registro de Preços nº 069/2023 (válida até 26/10/2024), referente a aquisições de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 599/2024 da Secretaria Municipal da Saúde, datado de 25/04/2024, conferido pelo setor de planejamento no dia 26/04/2026.

1. OBJETO – Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, conforme descrição abaixo:

Empresa: E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.059.487/0001-16, Rua Dom Pedro II, nº 1734, Bairro Estação, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000, Telefone (55) 99921-2224, Whatsapp (55) 99921-0438, E-mail dompedroitaqui@gmail.com, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. **Eliezer Martins Dos Santos**, inscrito no CPF 050.061.330-31, e RG nº 1101628954, residente na Rua Dom Pedro II, nº 1734, Bairro Estação, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	Leite Integral , de ótima qualidade, homogeneizado, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), asséptica, atóxica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro.	Litro	SANTA CLARA	07	R\$ 6,80	R\$47,60
TOTAL = R\$47,60						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Andressa Chaves Deobaldo, fiscal Lidiane Moraes de Almeida Arregui e suplente Debora Mello de Almeida.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos solicitados pela **FUNVERS** deverão ser entregues, **SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI**, no endereço Acesso a BR 472 Km 4, das 08h às 18h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

2.1.1. Os produtos solicitados pelos CAPS deverão ser entregues nos seus respectivos endereços, se segunda a sexta, das 08h30min às 16h.

2.1.1.1. Lista de endereços dos CAPS.

Instituição	Endereço
CAPS Mentres Brilhantes	Rua Humberto Degrazia, nº 263.
CAPS Sentimentos	Rua Humberto Degrazia, nº 721.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$47,60**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O contrato terá validade pelo período de cumprimento do cronograma de entrega.

4.2 As quantidades susterrão os locais indicados no cronograma de entrega pelo período de 90 dias.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2312	SAÚDE MENTAL CAPS - FES
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1621 - 4220	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5669	

Solicitação de Compras nº 193766.

6. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 090/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 069/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 08 de Maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito